

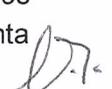
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, representada pela Secretaria Executiva doravante denominado, com sede na rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. **Secretário Executivo do Município AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e a Organização da Sociedade Civil **IDACO- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária**, situada à Rua Visconde de Inhaúma número 134, Conjunto 527-529, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.268.153/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Agostinho Guerreiro, residente e domiciliado à Avenida Atlântica número 792 APTO 701, CEP: 22.010-000 –Leme – Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade número 16712-D Órgão Expedidor SSP/RJ e CPF número 219.548.287-72 e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo número 180/1708/2017, assinam o presente Termo de Apostilamento para alteração quantitativa e qualitativa com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 180/1708/2017 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em atendimento ao Ofício IDACO nº 052/2018 retifica-se a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração SEEXEC nº 01/2017 onde poderá a Organização da Sociedade Civil transferir e movimentar os recursos da parceria para conta no Banco do Brasil.

Parágrafo Único – Os recursos referentes ao Termo de Colaboração desembolsados pela Prefeitura Municipal de Niterói permanecerão sendo depositados na Conta Corrente aberta na agência da Caixa Econômica Federal.



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, representada pela Secretaria Executiva doravante denominado, com sede na rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. **Secretário Executivo do Município AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e a Organização da Sociedade Civil **IDACO- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária**, situada à Rua Visconde de Inhaúma número 134, Conjunto 527-529, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 32.268.153/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Agostinho Guerreiro, residente e domiciliado à Avenida Atlântica número 792 APTO 701, CEP: 22.010-000 –Leme – Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade número 16712-D Órgão Expedidor SSP/RJ e CPF número 219.548.287-72 e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo número 180/1708/2017, assinam o presente Termo de Apostilamento para alteração quantitativa e qualitativa com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 180/1708/2017 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em atendimento ao Ofício IDACO nº 052/2018 retifica-se a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração SEEXEC nº 01/2017 onde poderá a Organização da Sociedade Civil transferir e movimentar os recursos da parceria para conta no Banco do Brasil.

Parágrafo Único – Os recursos referentes ao Termo de Colaboração desembolsados pela Prefeitura Municipal de Niterói permanecerão sendo depositados na Conta Corrente aberta na agência da Caixa Econômica Federal.

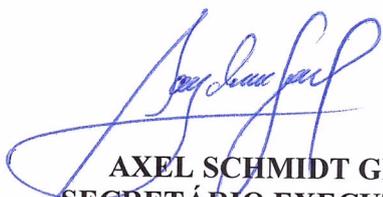


CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

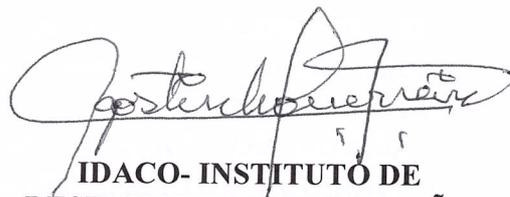
22/05/2018

PELO CONTRATANTE



**AXEL SCHMIDT GRAEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

PELA CONTRATADA



**IDACO- INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL**